



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná



LEI N.º. 344/2009.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos aposentados, Pensionistas e Idosos do Município de Arapuã, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, a entidade denominada Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Arapuã, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Presidente Café Filho, s/nº, na cidade de Arapuã, inscrito no CNPJ sob o nº 10.984.303/0001-40, com estatuto registrado sob o nº 1.025, às folhas 39v/43, do livro A-11 de 14 de julho de 2.009, do Registro Civil de Pessoa Jurídica, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Ivaiporã.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2009.


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal